

O Apostolado
(23-5-53)

Centro de Documentação e de
FUNDACÃO e de
CUIDAR
O FUTURO

Centro de Documentação e de
FUNDACÃO e de
CUIDAR
O FUTURO

A Universidade Católica

É UMA NECESSIDADE INSTANTE DOS NOSSOS TEMPOS
E DO NOSSO PAIS

A Universidade Católica é uma necessidade instante dos nossos tempos e do nosso país — concluíram os universitários católicos portugueses, ao terminar o seu Congresso.

Na sessão de encerramento do Congresso foi lida pelo universitário de Lisboa Manuel Neves e Castro a lista das conclusões e votos do Congresso, além dos princípios gerais reconhecidos unanimemente pela assembleia, a qual tem o seguinte texto:

«O Congresso Nacional da Juventude Universitária Católica, reunido na cidade de Lisboa, nos dias 15 a 19 de Abril de 1953, sob a alta presidência do Eminentíssimo Cardeal Patriarca, com o patrocínio do Venerando Episcopado Português, de Su. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional e dos Reitores da Universidade e com a participação de professores e de cerca 2.000 estudantes dos três centros universitários do país tendo presentes as grandes linhas do pensamento católico sobre a natureza e os fins da Universidade, tais como constam dos documentos do magistério e das actas e conclusões dos Congressos Internacionais da Pax Romana; considerando atentamente a história da mesma instituição, em particular os fins que se têm atribuído ao longo dos séculos, o papel que tem desempenhado no evoluir das sociedades e a sua posição em face da Igreja; e depois de cuidadosa observação do estado presente da Universidade em Portugal, através de inquéritos adequados e do testemunho concorde de professores e alunos; ao concluir os seus trabalhos proclama os princípios gerais e formula os votos seguintes:

PRINCIPIOS GERAIS: 1—A Universidade é uma instituição dedicada à preparação de futuros dirigentes da vida social, bem como à conservação, aprofundamento e irradiação do saber. 2—No desempenho da sua missão, compete à Universidade as seguintes finalidades: desenvolver a personalidade intelectual dos estudantes; formar nos universitários o sentido da responsabilidade, em relação simultaneamente a si próprio e aos outros e a Deus; fornecer aos jovens que hão-de conduzir a sociedade os fundamentos de uma cultura superior, que lhes abra o espírito ao desejo da verdade e a uma visão ordenada e unitária do Universo; criar uma mentalidade científica, apoiada em sólidos hábitos de reflexão crítica e de trabalho; preparar, quer no plano técnico, quer no plano deontológico, os seus alunos para o exercício de uma profissão. 3—A Universidade incumbe ainda a missão de orientar superiormente a vida da sociedade humana, promovendo o seu progresso e a sua evolução pacífica, dentro de cada Nação e no âmbito mais largo da comunidade internacional. Em ordem a este objectivo, compete-lhe: estudar as necessidades actuais do país e procurar-lhes as soluções tecnicamente mais adequadas e doutrinariamente mais sãs; ser foco irradiante de valores culturais autênticos e de novas direcções de vida para os homens; contribuir decisivamente para a eliminação das diferenciações sociais injustas, adoptando ela própria e propondo dos melhores valores, que não se baseiem em considerações de ordem económica ou em razões de classe; trabalhar pela aproximação entre os povos, tomando consciência da acção profunda que é chamada a desempenhar no campo internacional, através do intercâmbio para o progresso da ciência e da expansão dos mais altos princípios da cultura. 4—A Universidade tem carácter nitidamente institucional, constituída como é pela comunidade de professores e alunos, existente em vista de fins comuns, detentora de uma autoridade e servida por órgãos incumbidos do seu exercício. 5—A Universidade realizará tanto mais completamente a pluralidade dos seus fins, quanto mais intensa for a sua vida institucional e apertados os laços entre as Faculdades que a compõem, e quanto melhor nela se integrem todas as actividades e organizações de mestres e alunos que tendam a assegurar o cumprimento da sua missão formativa e de irradiação cultural. 6—Condição indispensável de uma fecunda vida institucional da Universidade é a autonomia, a que ela tem especial direito pelas suas origens e pela sua missão. 7—A autonomia universitária deve ir tão longe quanto o consentirem as exigências do bem-comum nacional, cabendo ao Estado apenas a salvaguarda desse bem-comum. 8—A Universidade só poderá cumprir os fins que se lhe atribuem e desempenhar-se das responsabilidades que se lhe reconhecem, na medida em que respeitar o conceito integral da vida humana, na sua dupla dimensão temporal e eterna. Qualquer que seja a disciplina a que o estudante se consagre, tem a Universidade de dar-lhe, como proclamou «Pax Romana» no seu XXII Congresso Mundial, «uma visão do homem e das coisas em que a verdadeira escala dos valores seja garantida e que, ao mesmo tempo, seja bastante firme para resistir a todas as tentações ideológicas que o podem seduzir e suficientemente maleável para acolher e integrar todos os progressos e todas as criações autênticas do espírito».

9—As relações entre a Universidade e a Igreja devem favorecer-se o melhor e o mais rapidamente possível, em virtude das benéficas consequências mútuas que daí resultam. Por um lado, só a Universidade pode fornecer à Igreja, na frase de Pio XII «a base sólida de conhecimentos profanos experimentados», que a elaboração, sempre renovada da Teologia reclama; por outro, só a Igreja pode assegurar à Universidade as condições indispensáveis para que esta realize, dentro dos quadros da Verdade e num plano integralmente humano, a missão individual e social que lhe pertence. 10—A Igreja tem o direito próprio e inviolável de ensinar, não só matérias eclesiológicas, mas, como diz o Código de Direito Canónico, «todo o género de disciplinas em todos os graus da cultura». Em consequência, assiste-lhe a liberdade de fundar e manter escolas próprias, inclusive universitárias, ainda que para o ensino de ciências puramente profanas. 11—Não obstante a existência de escolas superiores próprias da Igreja, esta não pode desinteressar-se jamais da formação religiosa e moral dos estudantes que frequentam a Universidade laica, o que torna indispensável a sua presença educativa em toda a vida da instituição universitária. 12—A Universidade Católica, apta como nenhuma outra, segundo a palavra do Sumo Pontífice, a realizar «a síntese de todos os objectivos do saber até ao fecho da abóbada do edifício, acima mesmo de toda a ordem natural» e a construir «um corpo de doutrina ordenado, sólido e todo um ambiente de cultura especificamente católico», é uma necessidade instante dos nossos tempos e do nosso País.»

Formula-se, depois, os votos, em número de 34, cujos 5 últimos são os seguintes:

«É indispensável criar em Portugal uma Universidade Católica, com as Faculdades e Institutos que a Hierarquia houver por bem considerar necessários à defesa e ao desenvolvimento da cultura superior católica, que entre nós está longe de atingir a altura requerida pelas tradições cristãs do nosso País e pelas graves exigências da sociedade contemporânea. Independentemente da criação da Universidade Católica, urge pôr termo à absoluta ausência de ensino religioso nas Universidades do Estado, quer pelo estabelecimento de cadeiras apropriadas sob a responsabilidade e direcção da Igreja, quer pelo apostolado dos intelectuais católicos, mestres e alunos. Compete aos Organismos Universitários da Acção Católica desenvolver nos seus filiados a consciência de que é sobretudo pela sua actividade esclarecida e perseverante que se afirmará na Universidade estadual a presença da Igreja e do pensamento católico. Dum modo especial propõe-se a introdução imediata nos cursos professados nas Fa-

culdades de Direito uma Cadeira de Direito Eclesiástico. Voto final— a partir dos princípios gerais, orientações e votos anteriormente expressos, bem como de todos os trabalhos do Congresso, devem as Direcções Gerais da JUC e da JUCF elaborar, no mais breve espaço de tempo, as *Bases Crístãs de uma Universidade Nova* a apresentar ao Governo da Nação e às autoridades universitárias.»

Na sessão de encerramento falou a universitária D. Maria de Lourdes Pintasilgo sobre o «Congresso e a renovação da Universidade», dizendo, a certa altura, depois de se referir ao entusiasmo com decorreram os trabalhos, de salientar que todo o êxito dependeu de Deus, de agradecer o apoio do Venerando Episcopado Português e dos Mestres, da colaboração da Imprensa e da Rádio:

«Alegramo-nos pelo êxito do Congresso. Mas sabemos bem quais os pilares em que assenta o êxito — a oração e o estudo. Se a graça suple a natureza, o pleno desabrochar da natureza só pode fazer-se segundo a graça.»

A terminar, disse:

«Como universitários católicos pedimos a Universidade Nova mas reconhecemos e aceitamos as responsabilidades de ajudar a construir essa Universidade Nova. O nosso Congresso está no fim. Quisemos «estar presentes, servir a Igreja». Quisemos estar presentes, no pensamento pela afirmação dos princípios externos, pelo estudo dos problemas básicos da Universidade, pela análise rigorosa da actual submissão à doutrina de Cristo e do seu vigário na terra, pela inteira subordinação de todos os nossos trabalhos ao único desejo da glória de Deus e do alargamento do Seu Reino na terra. Estamos convencidos de que com a ajuda de Deus cumprimos um e outro os imperativos a que nos obrigamos: Estar presentes — Servir a Igreja. E para terminar proponho à aprovação de todos os congressistas o voto de que dentro de 5 anos a JUC e a JUCF realizem o seu II Congresso Nacional.»

Foi aprovado por aclamação o voto formulado pela sr.^a D. Maria de Lourdes Pintasilgo para que se realize dentro de 5 anos o 2.^o Congresso Nacional Jucista.

O Senhor Cardeal Patriarca de Lisboa terminou o Congresso com um discurso, no qual disse:

«Começou magnificamente este Congresso. Encerra-se gloriosamente. Pode considerar-se um acontecimento histórico na vida nacional.»

E, a terminar, o Senhor D. Manuel Gonçalves Cerejeira disse:

«Srs. Professores, Srs. Arcebispos e Bispos, Senhoras e Senhores, convido-os também a levantar-vos, para saudar, para louvar, para aclamar estes bravos, estes numerosos, estes heróicos rapazes e raparigas católicos.»

ANI